



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**V TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021  
PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA  
EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA CONJUGAÇÃO DE  
ESFORÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO  
“EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA:  
TRANSFORMANDO BARREIRAS EM POSSIBILIDADES”.**

O Município de **FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, , neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FREDERICO WESTPHALEN**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 88.658.638/0001-65, com sede na Rua Mauricio Cardoso, nº 1600, na cidade de Frederico Westphalen/RS, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **CHESTER MAXWELL FRANCESCATTO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob o nº 343.504.970-72, portador da cédula de identidade civil sob o nº 7012572629, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram este **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 72/2017, tendo como base a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 08/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 03/2021, datado de 08 de junho de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 03/2021, até **31 de dezembro de 2024**, conforme previsão contida na Cláusula Sétima (7.1), conforme da solicitação da Organização da Sociedade Civil, em anexo.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Parágrafo Primeiro:** O Município iniciará o repasse dos recursos após haver a apresentação do plano de trabalho ajustado aos valores e metas referente ao exercício financeiro de 2024, observado o cronograma de desembolso informado.

**Parágrafo Segundo:** Fica estabelecido e autorizado o ressarcimento de valores referente aos períodos em que houver atraso nos repasses por parte do Município, desde que dentro da vigência da parceria.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do termo de fomento, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas três de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 29 de dezembro de 2023.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Administração Pública

**CHESTER MAXWELL FRANCESCATTO**

Presidente – APAE/FW  
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_